



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 360

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 360

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.653, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.469 de 14 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 111.745,00 distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 21 – 04.122.0003.2003 MANUT. GABINETE DO PREFEITO.....2.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 24 – 04.122.0003.2003 MANUT. DA SECRETARIA.....4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Ficha: 28 – 06.182.0042.2090 DEFESA CIVIL.....50,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.04 SETOR DE PESSOAL

Ficha: 52 – 04.128.0006.2063 SENTENÇAS JUDICIAIS.....4.028,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00

Local: 02.01.09 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 70 – 04.244.0052.2084 MANUT. O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.01 CRECHE

Ficha: 115 – 12.365.0010.2075 MANUTENÇÃO DA CRECHE.....200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.08.03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 131 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....600,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 133 – 12.361.0013.2019 MANUTENÇÃO DO ENSINO.....4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

Local: 02.08.04 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 146 – 12.306.0014.2022 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR.....16.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00

Local: 02.08.08 SETOR DA CULTURA

Ficha: 171 – 13.392.0039.2059 MANUTENÇÃO DA CULTURA.....1.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Ficha: 175 – 13.392.0039.2059 MANUTENÇÃO DA CULTURA.....16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 191 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....14.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00

Ficha: 200 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

Ficha: 225 – 10.301.0018.2026 MANUT. DA ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA.....2.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 01 00

Local: 02.09.05 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ficha: 260 – 10.304.0058.2080 MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....1.200,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – P. FÍSICA F.R.: 0 01 00

Local: 02.10.02 FMAS—FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Ficha: 269 – 08.244.0020.2031 MANUTENÇÃO DO F.M.A .S.....19.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTIC. EM CONS. PÚBLIC F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.02 LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 314 – 15.452.0023.2037 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA.....1.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.11.04 PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Ficha: 326 – 15.452.0025.2044 MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS.....4.800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

Local: 02.12.01 RODOVIAS

Ficha: 348 – 26.782.0027.2041 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

Ano II | Edição nº 360

Página 3 de 3

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 13 de dezembro de 2017

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 4.210/17.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

Artigo 1º - RESOLVE nomear para o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o Biênio 2017/2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.870, de 07 de julho de 2003, os membros abaixo relacionados:

Representantes do Órgão Municipal Responsável pela Educação:

Titular: Sirley Alves Barcelos Borges

Suplente: Márcia Andréa Gillio

Representante dos professores de Educação Infantil:

Titular: Ivonete Aparecida Caliani Uemura

Suplente: Sandra Maria de Siqueira Fernandes

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Municipal:

Titular: Rosana Rebouças Miotello Methódio

Suplente: Lucy Trindade Schuindt Falqueiro

Representante dos Professores do Ensino Fundamental Estadual:

Titular: Valéria Guerreiro dos Santos

Suplente: Rita de Cássia A. Bessegato Gomes

Representante dos Professores Coordenadores da Rede Municipal:

Titular: Viviane Jaqueline Peron

Suplente: Eliane Cristina Andrade de Lima Silva

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ao com Nível Superior:

Titular: Rosinete Marques Madalena

Suplente: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Representante dos Funcionários de Escolar Municipais:

Titular: Luana Roberta Ramos dos Santos

Suplente: Euclides dos Santos Trindade

Representante dos Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira

Suplente: Gleici Aparecida Torres Mendes Rodrigues

Representante de Alunos de Escola Estadual:

Titular: Layla Gabriela de Oliveira Cardoso

Suplente: João Vitor da Silva Delphino

Representante do Poder Legislativo:

Titular: Pedro dos Anjos

Suplente: Patrícia Gazeta

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Sueli Cirlene Martins Mengato

Suplente: Maria Inês Biondo Mengato Caetano

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Getulina: 22 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria